



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Data Abertura: 27/09/2022 Proc.: ADM2022/000181

Interessado

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

PRESIDENTE

Assunto

DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO

N

Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRCES**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Setor de Desenvolvimento Profissional**Responsável pela Demanda:** Grazielly Inácio Tartaglia**Matrícula:** [REDACTED]**E-mail:** desenprofissional@crc-es.org.br**Telefone:** (27) 3232-1609**1. Objeto da Contratação:**

- 1.1.** Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1 Nos últimos anos o Profissional da Contabilidade vem se destacando, através de seus posicionamentos e sua participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

No Estado do Espírito Santo, o Conselho Regional de Contabilidade participa de diversos grupos de trabalho do Governo, dentre eles o Fórum Redesim, o Grupo de Trabalho - GTFMZ, além de diversas participações em comissões Municipais e da sociedade civil.

A Contabilidade tem sido cada vez mais requisitada para participação na gestão efetiva das organizações econômicas públicas e privadas. O papel do Contador de antigo guardador de livros vem se desfazendo e os empresários e gestores públicos estão percebendo a cada dia a importância da atuação da Contabilidade para garantir o sucesso no alcance dos objetivos das empresas e entidades públicas.

Entretanto, observa-se a importância da continuidade de divulgação de ações que buscam a valorização do profissional, a atuação do Contador e seu papel para a sociedade como um todo, uma vez que a boa gestão nas empresas privadas promove a geração de empregos, o aumento do número de empresas, de arrecadação e de dinheiro circulante no país.

Na gestão pública, a Contabilidade atua como controladora no gasto do dinheiro público, garantindo o cumprimento das normas éticas na utilização desses recursos, garantindo assim que o dinheiro bem empregado se transforme em benefícios para a sociedade como um todo.

Dessa forma, sendo um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's - **Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade**, faz-se necessário a aquisição dos materiais abaixo relacionados.

3. Quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
I.	Porta Diploma	100
II.	Caneta ecológica papelão	1.000
III.	Copos Fibra de Madeira	500

IV.	Sacola TNT	1.000
-----	------------	-------

4. Previsão de data em que deve iniciar a utilização do material:

A previsão de início da utilização dos equipamentos é a partir do mês de outubro de 2022.

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	MATRÍCULA	CIÊNCIA
Integrante-presidente da Equipe de Planejamento/requisitante	Grazielly Inacio Tartaglia	●	●
Integrante	Vanessa Covre Rangel Marques	●	●
Integrante	Rodrigo dos Santos Sanz	●	●

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Setor responsável pela Formalização da Demanda:
Grazielly Inacio Tartaglia

(carimbo e assinatura)

7. Responsável pela Autorização da Demanda:

Chefia responsável pela Autorização da Demanda:
Carla Cristina Tasso

(carimbo e assinatura)

PORTARIA CRCES Nº 101 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do CRCES.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, que instituiu a Comissão de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES;

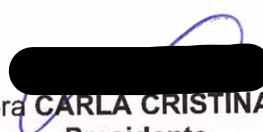
R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Planejamento das Contratações do do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo - CRCES:

- a) Eduardo Darós Fonseca;
- b) Grazielly Inácio Tartaglia;
- c) Paulo Henrique Amaral Rody;
- d) Rodrigo dos Santos Sanz;
- e) Vanessa Covre Rangel Marques;
- f) Victor Hugo Pinto de Figueiredo Bernardo.

Art. 2º. Na forma do art. 4º da Portaria CRCES nº 79, de 01 de julho de 2022, as reuniões da Comissão, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos de aquisição/contratação, deverão ser realizadas com a participação de, no mínimo, três integrantes, observada ainda a natureza do objeto e os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 80, de 01 de julho de 2022.


Contadora **CARLA CRISTINA TASSO**
Presidente

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	CRCES
Objeto:	Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

2. Identificação da necessidade da contratação:

- 2.1. Aquisição de 1.000 canetas ecológicas de papelão;
- 2.2. Aquisição de 500 copos de fibra de madeira;
- 2.3. Aquisição de 1.000 sacolas de TNT.

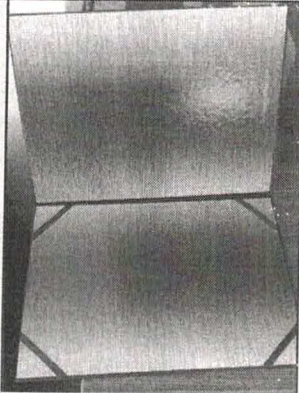
3. Instrumentos de planejamento do CRCES que disciplinam a contratação:

- 3.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, da Instrução Normativa SLTI/MP de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolução CFC nº 1.479/2015.

4. Requisitos da contratação:

4.1.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM
I.	Caneta ecológica papelão	Caneta papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique Dimensões: Largura 1,4 Cor: Branco Personalização de 1 lado em 1 cor	

II.	Copos Fibra de Madeira	Copo Cancun green colors MUG 320ml. Sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de plástico premium (PP); Cor: Natural Personalização em até 02 lados em 2 cores	
III.	Sacola TNT	Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior com botão plástico para fecho. Dimensões: Largura 45,5 x altura 35 x Profundidade 11,5 Cor: Preto Personalização de 1 lado em 1 cor	
IV.	Porta Diploma	Encadernado, capa dura; forrado externamente com papel na cor azul marinho escovado, interior forrado em papel na mesma cor externa, com 4 fitas de cetim na mesma cor externa, de modo a acomodar o certificado no tamanho A4 ou similar; Dimensões: aberto 47,5cm X 32,5cm; OBS: Foi realizada pesquisa de mercado para a aquisição deste item requisitado pelo Setor de Desenvolvimento Profissional, porém foi identificado que há pouca oferta no mercado e as empresas que ofereceram o produto cobraram um valor extremamente alto, tornando inviável neste momento a aquisição deste item.	

5. Estimativa das Quantidades:

A estimativa foi levantada com base:

- 5.1. Na quantidade de eventos presenciais que o CRCES realiza;
- 5.2. Na quantidade estimada de participantes do 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis.
- 5.3. Nos recursos orçamentários disponíveis para a contratação;

6. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

6.1 No mercado existem inúmeras opções de itens, várias opções de materiais, cores e modelos, porém para iniciar os estudos optou-se pelos itens produzidos com materiais sustentáveis, visto que é uma das oportunidades mais significativas para a implementação de medidas de defesa ao meio ambiente por parte dos órgãos públicos.

Segundo o Art. 4º, do Decreto n.º 7.746/2012, que estabelece critérios para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

O Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da Organização das Nações Unidas (ONU) publicou, no dia 17 de junho de 2019, as novas projeções populacionais para todos os países, para as regiões e para o total mundial. A população mundial para 2019 foi estimada em 7,70 bilhões, devendo chegar a 7,79 bilhões em 2020 e a 8 bilhões de habitantes em 2023.

A explosão da população humana e o crescimento econômico geraram uma pressão sem precedentes no aumento da demanda por energia, solo e água. Essa demanda crescente e a necessidade de produzir riqueza e promover o crescimento econômico se sobrepõem aos cuidados com a sustentabilidade dos recursos naturais.

Preocupada com os interesses e as necessidades dos consumidores, o desenvolvimento e o desequilíbrio econômico e a sustentabilidade dos recursos naturais, a ONU publicou, em 2015, por meio da Resolução A/RES/39/248, a versão atualizada das Diretrizes das Nações Unidas de Proteção ao Consumidor (DNUPC). Nesse documento, entre outros objetivos e diretrizes, consta a promoção do consumo sustentável.

Ainda segundo as DNUPC, a “responsabilidade pelo consumo sustentável é compartilhada por todos os membros e organizações da sociedade, com consumidores informados, Estados Membros, empresas, organizações trabalhistas e organizações ambientais (...)” e que os “Estados Membros devem promover o desenvolvimento e a implementação de políticas para o consumo sustentável (...)” (ONU, 2015, p. 11-12).

A busca de produtos e serviços alternativos, que possibilitem a reciclagem e o reaproveitamento passaram a ser objetivo do CRCES. Em 2020 instalamos placas de energia fotovoltaica, e com isso, conseguimos produzir nossa própria energia, nos tornando sustentáveis em energia elétrica. Outras ações realizadas pelo CRCES foram:

- Implantação do portal de assinaturas eletrônicas, diminuindo a impressão de documentos para assinatura manual;

- Manutenção de contrato de outsourcing de impressão;
- Configuração das impressoras para impressão em frente e verso;
- Redução do quantitativo de impressoras. De 11 impressoras o CRCES passou a utilizar somente 03;
- Campanha "Julho sem Plástico" que resultou na eliminação do uso de descartáveis pelos colaboradores do CRCES, somente os profissionais da contabilidade que visitam o CRCES podem e utilizam de copos descartáveis;
- Aquisição de lixeiras com divisória para a separação dos resíduos gerados no CRCES;
- Realização de palestras visando sensibilizar os funcionários e capacitá-los para a coleta seletiva;
- Aquisição de uma assinatura, de perfil empresarial, na plataforma Zoom para realização de reuniões e eventos no formato virtual, gerando economia de diárias, energia e água, como também de materiais de consumo e de higiene, como copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, etc.

As compras públicas sustentáveis acompanhadas de ações educativas, com o envolvimento dos funcionários do órgão, possibilitarão o desenvolvimento das práticas e contribuirão para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, princípio esse da Lei de Licitações.

Na Resolução CFC nº 1479/2015 há previsão de despesas com itens de distribuição visando o cumprimento dos objetivos do Programa de Educação Continuada:

Art. 8º, **letra e e f**: e) *material de apoio e consumo (pastas, impressos, canetas);*
f) *material e serviço de divulgação;*

Dentre os diversos itens sustentáveis disponíveis, também foi levado em consideração a reserva orçamentária disponível pelo regional e a pesquisa realizada com empresas do ramo. A partir dessa pesquisa verificou-se a impossibilidade de aquisição, neste momento, de porta diplomas, uma vez que poucas empresas fornecem este item e as empresas que ofereceram cobraram um valor extremamente alto.

Assim, considerando o melhor o custo-benefício para o CRCES, esta Comissão conclui, para neste momento, contratar apenas os itens abaixo:

- Aquisição de 1.000 canetas ecológicas de papelão;
- Aquisição de 500 copos de fibra de madeira;
- Aquisição de 1.000 sacolas de TNT.

7. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A estimativa de preço para este objeto foi realizada com base em orçamento prévio e foi obtida uma média de R\$ 14.619,00.

8. Descrição da Solução como um todo:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
I.	Caneta ecológica papelão	1.000
II.	Copos Fibra de Madeira	500
III.	Sacola TNT	1.000

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

9.1 Considerando a quantidade do material requisitado e que o parcelamento da solução poderia refletir no aumento dos valores ofertados, uma vez que reduziria a quantidade pelo fracionamento dos itens, esta Comissão conclui não ser viável o parcelamento do objeto por ferir ao princípio da economicidade.

10. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

10.1. Busca-se com a aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

O CRCES também almeja, em termos de benefícios diretos e indiretos, se tornar cada vez mais, um órgão apoiador e praticante de ações sustentáveis, dando continuidade as ações que já foram realizadas e as ações que estão em andamento.

11. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

11.1. Para essa contratação não há a necessidade de adequação do ambiente do CRCES.

12. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

12.1. Com base nos elementos do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento e considerando em especial o PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PDTIC, Versão 1.1 – Revisada, referente ao período de 2020/2021, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação/aquisição proposta pela unidade requisitante.

13. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

13.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos

termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. Equipe de Planejamento:

14.1. São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

 Grazielly Inácio Tartaglia Matrícula ●	 Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula ●	 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula ●
--	--	---

MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

☒

Planejamento da Contratação

☒

Seleção do Fornecedor

☐

Gestão do Contrato

2. Riscos:

Risco 01:

A empresa contratada se recusar a fornecer os materiais requisitados ou fornecer de forma diferente a que o CRCES necessita.

Probabilidade:
☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Impacto:
☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Não será possível atingir os objetivos pretendidos pelo CRCES na sua integralidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Especificação detalhada dos itens que compõem o objeto dessa contratação pelo setor requisitante.

Responsável:

Setor de
Desenvolvimento
Profissional

Ação(ões) de Contingência:

Recusar o recebimento de itens em desacordo com as especificações.

Responsável:

Setor de
Desenvolvimento
Profissional

Risco 02:

Atraso na entrega dos itens ao CRCES.

Probabilidade:
☐

Baixa

☒

Média

☐

Alta

Impacto:
☐

Baixo

☐

Médio

☒

Alto

Dano(s):

Impossibilidade de utilizar os itens nos eventos programados.

Ação(ões) Preventiva(s):
Responsável:

Inclusão dos prazos no Termo de Referência.	Setor de Desenvolvimento Profissional
Ação(ões) de Contingência: Notificar a empresa contratada caso de não cumprimento dos serviços contratados.	Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional

Risco 03:	O CRCES não tenha espaço suficiente para armazenamento adequado dos itens adquiridos antes da distribuição nos eventos.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Dano(s): Perda ou contaminação do material.			
Ação(ões) Preventiva(s): Identificar local na sede do CRCES com condições para armazenamento do material.		Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional	
Ação(ões) de Contingência: Adaptar local na sede com condições para armazenamento do material.		Responsável: Setor de Desenvolvimento Profissional	

3. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

 Grazielly Maciel Martaglia Matrícula 	
 Rodrigo dos Santos Sanz Matrícula 	 Vanessa Covre Rangel Marques Matrícula 

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 039/2022**1 - OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Nos últimos anos o Profissional da Contabilidade vem se destacando, através de seus posicionamentos e sua participação efetiva em decisões importantes da economia do país.

No Estado do Espírito Santo, o Conselho Regional de Contabilidade participa de diversos grupos de trabalho do Governo, dentre eles o Fórum Redesim, o Grupo de Trabalho - GTFAZ, além de diversas participações em comissões Municipais e da sociedade civil.

A Contabilidade tem sido cada vez mais requisitada para participação na gestão efetiva das organizações econômicas públicas e privadas. O papel do Contador de antigo guardador de livros vem se desfazendo e os empresários e gestores públicos estão percebendo a cada dia a importância da atuação da Contabilidade para garantir o sucesso no alcance dos objetivos das empresas e entidades públicas.

Entretanto, observa-se a importância da continuidade de divulgação de ações que buscam a valorização do profissional, a atuação do Contador e seu papel para a sociedade como um todo, uma vez que a boa gestão nas empresas privadas promove a geração de empregos, o aumento do número de empresas, de arrecadação e de dinheiro circulante no país.

Na gestão pública, a Contabilidade atua como controladora no gasto do dinheiro público, garantindo o cumprimento das normas éticas na utilização desses recursos, garantindo assim que o dinheiro bem empregado se transforme em benefícios para a sociedade como um todo.

Dessa forma, sendo um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's - **Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade**, faz-se necessário a aquisição dos materiais abaixo relacionados.

Produtora:

3 - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS**3.1 – Quantitativo dos materiais:**

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
I.	Caneta ecológica papelão	1.000
II.	Copos Fibra de Madeira	500
III.	Sacola TNT	1.000

3.2 Descrição dos materiais:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	IMAGEM
I.	Caneta ecológica papelão	Caneta papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique Dimensões: Largura 1,4 Cor: Branco Personalização de 1 lado em 1 cor	
II.	Copos Fibra de Madeira	Copo Cancun green colors MUG 320ml. Sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de plástico premium (PP); Cor: Natural Personalização em até 02 lados em 2 cores	
III.	Sacola TNT	Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior com botão plástico para fecho. Dimensões: Largura 45,5 x altura 35 x Profundidade 11,5 Cor: Preto ou prata Personalização de 1 lado em 1 cor	

3.3 O levantamento quanto ao quantitativo do objeto que serão adquiridos, foi realizado junto ao Setor de Desenvolvimento Profissional, em que aborda o número de eventos aos quais serão destinados os objetos. Os itens serão distribuídos durante o 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis como também em eventos presenciais realizados pelo CRCES.

4 – DA ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues, no máximo, até dia **18/10/2022** contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, na sede do CRCES, no horário das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

4.2 A entrega dos materiais deverá ser atestada pelo setor requisitante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste documento.

4.3 A entrega ocorrerá na Sede do CRCES, Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira, CEP: 26050-620 – Vitória/ES, mediante agendamento de horário junto ao fiscal da contratação.

3.4 A entrega deverá ocorrer em caixas fechadas/lacradas, identificado na parte externa com a quantidade e o nome do material contido na embalagem.

3.5 Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta apresentada.

3.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.8 A não aceitação do objeto não interrompe nem suspende a mora na entrega.

3.9 O inadimplemento da obrigação estará caracterizado:

3.9.1 Após 10 (dez) dias de atraso na execução/entrega;

3.9.2 Após 05 (cinco) dias de atraso na substituição do objeto rejeitado;

3.9.3 Em caso de reiteração na rejeição do objeto;

3.9.4 Pela perda das condições de habilitação.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

5.2 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços;

5.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.4 Emitir Nota Fiscal dos serviços prestados e encaminhar ao CRCES, juntamente com as certidões que comprovem a regularidade da empresa (tributos federais, estaduais, municipais, FGTS, débitos trabalhistas);

5.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.7 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avaria(s) ou defeito(s);

5.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Fornecer todas as informações e subsídios necessários para que a Contratada possa cumprir suas obrigações.

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as especificações deste Termo e da proposta da contratada.

6.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Receber o objeto de acordo com as condições estabelecidas, verificar minuciosamente as especificações propostas e atestar as notas fiscais comprovando a prestação do serviço solicitado.

6.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

6.7. O CRCES não se responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



7. DAS PENALIDADES

7.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/21, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:

a) **Advertência por escrito:** nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) **Multa**, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:

b1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;

b2) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

b3) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;

c) **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **Impedido de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

7.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

7.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

7.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso;

7.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

7.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

7.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

7.9 O CRCES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

7.10 As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCRS na esfera cível para ressarcimento de dano, inclusive moral.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

8.1 As despesas decorrentes da contratação correrão nas contas: 6.3.1.3.01.01.018- MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

8.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

8.3 Após a apresentação e verificação da regularidade da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.6 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

8.10 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

8.11 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

9.1 A contratação deve vigor do recebimento da autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias subsequentes.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados.

9.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

9.5 A contratação será fiscalizada por funcionário do CRCES, que assumirá a função de Fiscal do Contrato.

9.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal designado deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9.7 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la junto ao fiscal da contratação.

9.8 As notificações poderão ser formalizadas por meio eletrônico.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

12. DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido por interesse comum das partes a qualquer tempo.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA poderá ensejar a sua rescisão.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições na Lei nº 8.666/93, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.



Grazielly Inacio Tartaglia

Considerando a justificativa apresentada, especificações e quantitativos, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES, aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se para as providências necessárias.


Carla Cristina Tasso
Presidente do CRCES

CRCES - Compras

De: vendas03@cristalbrindes.com.br
Enviado em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:39
Para: CRCES - Compras
Assunto: RES: Proposta 1 Ref. Orçamento 2276
Anexos: Proposta0001 itens definidos.pdf

Lilian.

Pode ter certeza que sim.

Segue em anexo.

Gratidão senhorita.

Atenciosamente,



Emerson
Consultor de Vendas
(27) 3238-9726
9 9954-7137

Cristal Brindes
Realizando sonhos desde 1980
@cristalbrindes f Cristal Brindes
Visite nosso site!
www.cristalbrindes.com.br

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 15:54
Para: Emerson Garcia <vendas03@cristalbrindes.com.br>
Assunto: RES: Proposta 1 Ref. Orçamento 2276

Boa tarde Emerson,

Poderia por favor enviar a proposta em pdf, pois não estamos conseguindo visualizar as imagens.

Obrigada

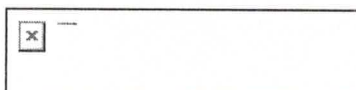
Lilian Vittorazzi

De: Cristal Brindes [mailto:cristalbrindes@cristalbrindes.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 15:52

Para: CRCES - Compras

Cc: Emerson Garcia

Assunto: Proposta 1 Ref. Orçamento 2276



Obrigado(a) por sua solicitação.
Estamos a sua disposição.

Orçamento: 2276

Data: 22/09/2022 15:50:12

Aos cuidados de

Empresa: CRC ES

CNPJ:

Contato: Lilian

Email: compras@crc-es.org.br

Telefone: 27 3232-1634

Dados do Atendimento

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Contato: Emerson Garcia

Email: vendas03@crystalbrindes.com.br

Telefone: (27) [REDACTED]

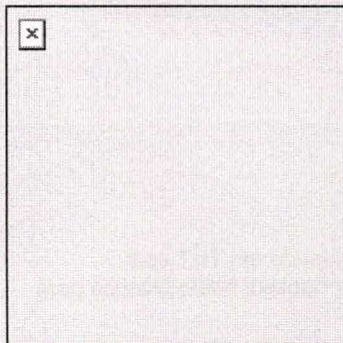
ITENS DA PROPOSTA

Para mais fotos e detalhes sobre os produtos clique na foto.

ITEM 1

Folha nº: 13Proc. nº: 181.122**22091INC - Porta Diploma em Percalux**

Descrição:



Porta Diploma com revestimento externo em Percalux, colado, com acabamento interno em papel duplex branco, com fitas de cetim internas em todos os cantos na cor preto.

Dimensões: largura 24cm x altura 33cm

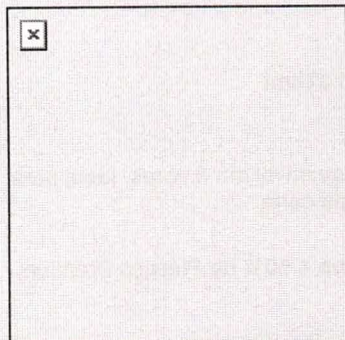
Personalização na capa em 1 cor

Personalização na capa em 1 cor (dourado ou prata)

Prazo de produção: 30 dias após aprovação do layout

Quantidade**Valor Unitário****Valor Total****100****R\$ 49,72****R\$ 4.972,00****ITEM 2****26081AB - Pin Metálico**

Descrição:



Distintivo de lapela com borda lisa dourada, com aplicação da logomarca em alto relevo nas cores azul e dourado, sigla ?CRCES? em azul com borda dourada, esmaltados, centro da peça com o fundo esmaltado em dourado, verso com pino e prendedor metálico. Conforme modelo.

Diâmetro: 2cm

Formato: redondo

Personalizado em baixo relevo

Esmaltação em 2 cores

Quantidade**Valor Unitário****Valor Total****500****R\$ 8,79****R\$ 4.395,00**

ITEM 3**18537P-PRA - Sacola TNT Metalizada**

Descrição:

Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Dimensões: Largura 45,5 x Altura 35 x Profundidade 11,5

Cores disponíveis: PRATA, VERMELHO e COBRE

Personalização de 1 lado em 1 cor

Quantidade**Valor Unitário****Valor Total****1000****R\$ 7,55****R\$ 7.550,00****ITEM 4****142GC - Copo Cancun Green Colors MUG 320ml**

Descrição:

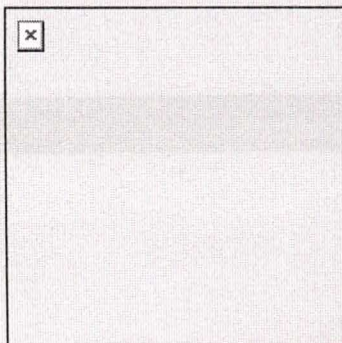
Copo Cancun Green Colors MUG 320ml , disponível em 6 cores. Ideal para levar sua bebida quente ou gelada, na medida certa.

Sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de Plástico Premium (PP)

Cor: a definir

Personalização de até 2 lados em 1 cor

Quantidade**Valor Unitário****Valor Total****500****R\$ 7,46****R\$ 3.730,00**

**00007-BRA - Caneta Ecológica Papelão**

Descrição:

Caneta de papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique.

Dimensões: Largura 1,4

Cor: BRANCO

Personalização de 1 lado em 1 cor

Quantidade**1000****Valor Unitário****R\$ 1,51****Valor Total****R\$ 1.510,00****Forma de pagamento:** 100% na entrega do pedido.**Cristal Brindes - CNPJ :** 08.769.700/0001-57**Opção de frete:** Frete CIF - Incluso.**Validade da proposta:** 10 dias**Prazo de entrega:** 15 / 20 dias úteis**Observações:**

* A arte deverá ser enviada vetorizada em PDF ou Corel Draw.

A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO NÃO IMPLICA OBRIGATORIAMENTE NA DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE, ISSO SÓ SERÁ CONFIRMADO DURANTE A SEPARAÇÃO DO MESMO OU DURANTE A COMPRA NO FORNECEDOR.

Peças personalizadas à laser podem sofrer uma pequena alteração de tonalidade devido ao processo de queima.

Entrega inclusa para 01 localidade em Bento Ferreira, Vitória - ES**Observações Adicionais:**

Atenciosamente,
Emerson Garcia
Telefone: (27) [REDACTED]
E-mail: vendas03@cristalbrindes.com.br

(27) 32389726
Rua Porto Alegre, 590 - Alterosas
CEP: 29167-036 - Serra - ES
Cristal Brindes

Cristal Brindes Todos os direitos reservados.

Desenvolvimento

This email was scanned by Bitdefender

voltar para o orçamento imprimir

**Cristal Brindes**

Sua marca para todo mundo ver

Obrigado(a) por sua solicitação.
Estamos a sua disposição.

Orçamento: 2276

Data: 22/09/2022 15:50:12

Aos cuidados de

Empresa: CRC ES

CNPJ:

Contato: Lilian

Email: compras@crc-es.org.br

Telefone: 27 3232-1634

Dados do Atendimento

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Contato: Emerson Garcia

Email: vendas03@crystalbrindes.com.br

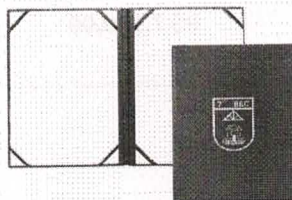
Telefone: (2

ITENS DA PROPOSTA

Para mais fotos e detalhes sobre os produtos clique na foto.

ITEM 1**22091INC - Porta Diploma em Percalux**

Descrição:



Porta Diploma com revestimento externo em Percalux, colado, com acabamento interno em papel duplex branco, com fitas de cetim internas em todos os cantos na cor preto.

Dimensões: largura 24cm x altura 33cm

Personalização na capa em 1 cor

Personalização na capa em 1 cor (dourado ou prata)

Prazo de produção: 30 dias após aprovação do layout

*material diferente***Quantidade**

100

Valor Unitário

R\$ 49,72

Valor Total

R\$ 4.972,00

ITEM 2**26081AB - Pin Metálico**

Descrição:

Distintivo de lapela com borda lisa dourada, com aplicação da logomarca em alto relevo nas cores azul e dourado, sigla "CRCES" em azul com borda dourada, esmaltados, centro da peça com o fundo esmaltado em dourado, verso com pino e prendedor metálico. Conforme modelo.



Diâmetro: 2cm

Formato: redondo

Personalizado em baixo relevo

Esmaltação em 2 cores

Quantidade

500

Valor Unitário

R\$ 8,79

Valor Total

R\$ 4.395,00

ITEM 3

**18537P-PRA - Sacola TNT Metalizada**

Descrição:

Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior possui botão plástico para fecho.

Dimensões: Largura 45,5 x Altura 35 x Profundidade 11,5

Cores disponíveis: PRATA, VERMELHO e COBRE

Personalização de 1 lado em 1 cor

Quantidade

1000

Valor Unitário

R\$ 7,55

Valor Total

R\$ 7.550,00

ITEM 4

**142GC - Copo Cancun Green Colors MUG 320ml**

Descrição:

Copo Cancun Green Colors MUG 320ml, disponível em 6 cores. Ideal para levar sua bebida quente ou gelada, na medida certa.

Sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de Plástico Premium (PP)

Cor: a definir

Personalização de até 2 lados em 1 cor

Quantidade

500

Valor Unitário

R\$ 7,46

Valor Total

R\$ 3.730,00

ITEM 5

00007-BRA - Caneta Ecológica Papelão



Descrição:

Caneta de papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique.

Dimensões: Largura 1,4

Cor: BRANCO

Personalização de 1 lado em 1 cor

Quantidade

1000

Valor Unitário

R\$ 1,51

Valor Total

R\$ 1.510,00

Forma de pagamento: 100% na entrega do pedido.

Cristal Brindes - CNPJ: 08.769.700/0001-57

Opção de frete: Frete CIF - Incluso.

Validade da proposta: 10 dias

Prazo de entrega: 15 / 20 dias úteis

Observações:

* A arte deverá ser enviada vetorizada em PDF ou Corel Draw.

A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO NÃO IMPLICA OBRIGATORIAMENTE NA DISPONIBILIDADE DO ESTOQUE, ISSO SÓ SERÁ CONFIRMADO DURANTE A SEPARAÇÃO DO MESMO OU DURANTE A COMPRA NO FORNECEDOR.

Peças personalizadas à laser podem sofrer uma pequena alteração de tonalidade devido ao processo de queima.

Entrega inclusa para 01 localidade em Bento Ferreira, Vitória - ES

Observações Adicionais:

Atenciosamente,

Emerson Garcia

Telefone: (27) [REDACTED]

E-mail: vendas05@cristalbrindes.com.br

(27) 32389726

Rua Porto Alegre, 590 - Alterosas

CEP: 29167-035 - Serra - ES

Cristal Brindes

Cristal Brindes Todos os direitos reservados.

Desenvolvimento A. Jung

CRCES - Compras

De: Eliana Redd [eliana@redd.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 22 de setembro de 2022 12:16
Para: CRCES - Compras
Assunto: Orçamento-435127 (1).pdf
Anexos: Orçamento-435127 (1).pdf

Lilian, tudo bem?

Segue orçamento anexo.

Dúvidas ou sugestões, estou à disposição.

Atte.

Eliana Cecilia

Brindes Corporativos



 11-96308-5782  11-2613-3882 Ramal 223  www.redd.com.br  [Catálogo virtua](#)

Rua Alfredo Pujol, 1586 / Santana - 02017-004 - São Paulo/SP



redd.com.br



redd@redd.com.br



Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo

Data: 22/09/2022 12:16:11

Orçamento No. 435127

Empresa: CRCES

Contato: Lilian

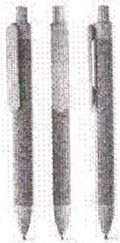
E-mail: compras@crc-es.org.br

Telefone: (27) 3232-1634

Vendedor: Eliana Cecilia

E-mail: eliana@redd.com.br

Telefone: (11) 2613-3882

	Código	Descrição do Produto	Gravação	Qtde.	Preço Unit.	Valor Total
	CBA19	Caneta Ecológica Personalizada - CBA19	Silk: 1 cor	1000	3,78	3.780,00
		Tamanho (L x A x P): 0,0 x 0,0 x 0,0 CM				
		Peso (aprox.): 0g				
		+ informações clique aqui				
	SAC054	Sacola Laminada Personalizada - SAC054	Silk: 1 cor	1000	8,76	8.760,00
		Tamanho (L x A x P): 45,0 x 36,0 x 12,0 CM				
		Peso (aprox.): 63g				
		+ informações clique aqui				
	CPO47	Copo Com Tampa Ecológico 450ml Personalizado - CPO47	Silk: 1 cor	500	10,55	5.275,00
		Tamanho (L x A x P): 13,0 x 13,0 x 7,0 CM				
		Peso (aprox.): 86g				
		+ informações clique aqui				
	CPO94	Copo Ecológico 380ml Personalizado - CPO94	Silk: 1 cor	500	11,58	5.790,00
		Tamanho (L x A x P): 10,0 x 11,0 x 10,0 CM				
		Peso (aprox.): 120g				
		+ informações clique aqui				

Frete:

Pagamento: 21 dias. Pessoa Jurídica Sujeito a análise de crédito / Pessoa Física Somente Pagamento a vista antecipado.



redd.com.br



redd@redd.com.br



Tel. (11) 2613-3882



Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo

Entrega: 7 a 10 dias

Frete: 1 - Contratação do frete por conta do Destinatário (FOB)

Validade do orçamento: 5 dias - sujeito a confirmação de estoque no ato da compra

Observações:



redd.com.br



redd@redd.com.br



Tel. (11) 2613-3882



Rua Alfredo Pujol, 1582 - Bairro Santana - Cep 02017-000 - São Paulo - São Paulo

Forma nº: 181/22

Valor mínimo para pedido: R\$ 1.200,00

*Informações Fiscais

ICMS ST: Para vendas de mercadorias com a opção "uso e consumo" faturadas e/ou destinadas para outras unidades federativas (entenda-se todos os estados do Brasil, com exceção de São Paulo) onde exista protocolo ou convênio com o Estado de São Paulo, ocorrerá a cobrança de ICMS ST. No orçamento acima NÃO está incluso tal imposto. Cabe ao cliente/comprador consultar sua alíquota, pois havendo a determinação do pagamento por parte da legislação do Estado de destino, o mesmo será recolhido antecipadamente e lançado na Nota Fiscal e boleto e/ou depósito, sem que haja a necessidade do aceite por parte da empresa/cliente comprador.

PAGAMENTO: "automático" CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE VENDA. SUJEITO A ANÁLISE DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Compra/Contratação por pessoa física: pagamento à vista antecipado

ENTREGA: "automático" dias úteis

FRETE: "automático"

VALIDADE DA PROPOSTA ACIMA: 05 DIAS - SUJEITO A CONFIRMAÇÃO DE ESTOQUE NO ATO DA FORMALIZAÇÃO DA COMPRA.

*Cláusulas Contratuais

O prazo de entrega previsto (contado a partir da aprovação do layout virtual) poderá sofrer modificações ou atrasos por motivos de força maior ou caso fortuito. Para desenvolvimento do layout virtual é necessário o envio da logomarca vetorizada.

A produção do pedido terá início com a aprovação da amostra virtual, momento em que será considerado aprovado o presente orçamento/pedido gerando todos os seus efeitos legais.

A aprovação da amostra virtual e amostra física (produzida quando solicitado) se darão através de e-mail ou qualquer outro meio legal de comunicação, desde que identificado quem aprovou a amostra.

Após a aprovação da amostra virtual e física (quando solicitada) não serão permitidas retratações/retrificações em relação aos campos deste documento, salvo se houver anuência expressa de ambas as partes.

A aprovação das amostras virtual e física deverá conter os dados pessoais de quem aprovou, bem como a identificação da empresa que representa.

Para amostra física não aprovada com o declínio do pedido, será cobrado taxa de R\$ 200,00.

O cancelamento do orçamento / pedido, após a aprovação da amostra virtual, provocará a aplicação da cláusula penal estipulada em 20% (vinte por cento) do valor do pedido, além de responsabilidade em indenização por eventuais perdas e danos, com a indenização pelos custos ocorridos com o desenvolvimento de modelos e compra de matéria prima e material, bem como de mão de obra utilizada. Uma vez que o produto em questão aqui contratado possui personalização de 100% do mesmo, de acordo com a solicitação/necessidade do cliente ora comprador, não tendo utilização nenhuma após sua personalização para uma terceira pessoa.

*Informações sobre processos de impressão

Impressão a Laser: Informamos que gravação a laser é um processo de corrosão da camada de acabamento da peça, com a revelação do metal sob esta, não sendo assim possível a definição da coloração aparente.

Impressão em Sublimação, Transfer, Digital e Bordado: A cor que vemos na tela do computador, nunca será igual ao produto final e uma mesma arte poderá ter alterações de cor em caso de repetição de pedido, uma vez que estes processos de gravação não seguem pantone.

*Informações adicionais quanto ao transporte

A responsabilidade de contratação de serviço de transporte de envio da mercadoria fora do município de São Paulo é da empresa solicitante. No entanto, podemos indicar uma transportadora. Contudo, não nos responsabilizamos por eventuais danos ou atrasos ocorridos durante o transporte do produto.

Fica eleito o Fórum da cidade de São Paulo para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios provenientes deste pedido/contato de venda de produto personalizado.

Em caso de aceite da referida proposta/contrato e fornecimento de produto personalizado, favor retornar este documento com os dados cadastrais completos (Razão Social, Nome Fantasia, Endereço Completo com CEP, CNPJ, Inscrição Estadual e confirmação de endereços de entrega e cobrança).

Assinatura: _____



+55 11 2613-3882

redd@redd.com.br



VEJA TODAS AS CATEGORIAS

POWER BANKS

SQUEEZES

MOCHILAS

BLOCOS DE ANOTAÇÕES

CANECAS

GUARDA-CHUVAS



CANETAS



LANÇAMENTOS

[Brindes Personalizados](#) > [Sacola Personalizada](#) > [Sacola Laminada Personalizada](#)

Sacola Laminada Personalizada

Código: SAC054

ORÇAR ESTE PRODUTO

DESCRIÇÃO

Sacola laminada personalizada produzida em TNT com revestimento interno plástico e acabamento externo metálico, possui botão plástico para fecho e alça de 22cm na parte superior. Com um design moderno e elegante. Ideal para divulgar sua empresa em eventos corporativos, brindes personalizados e campanhas promocionais. Obs: os objetos no interior da sacola são ilustrativos e não estão inclusos no produto.

Peso (aprox.): 63 gramas

Dimensões (Largura x Altura x Profundidade):

45,0 cm x 35,5 cm x 12,0 cm

Quantidade mínima: 30

VEJA MAIS SACOLA PERSONALIZADA



SAC054

Sacola Laminada Personalizada

ORÇAMENTO



SAC018

Sacola TNT Personalizado Non-woven

ORÇAMENTO



SAC091

Sacola TNT Personalizada para brinde

ORÇAMENTO



SAC079

Sacola em TNT Personalizada

ORÇAMENTO

NEWSLETTER

Obtenha todas as informações mais recentes, promoções, lançamentos e datas promocionais. Assine agora



Seu E-mail

ENVIAR

CONTATO

ENDEREÇO:

R. Alfredo Pujol, 1586 - Bairro Santana
CEP 02017-004 - São Paulo - SP

TELEFONE:

(11) 2613-3882

E-MAIL:

redd@redd.com.br



Dúvidas?
O 'Léo' pode te ajudar
(Clique aqui)

BRINDES PERSONALIZADOS

Brindes Personalizados SP

Brindes Personalizados RJ

Brindes Personalizados SC

Brindes Personalizados MG

Brindes Personalizados PR

Brindes Personalizados BH

Brindes Promocionais SP

Brindes Promocionais RJ

Brindes Promocionais SC

Brindes Promocionais MG

Brindes Promocionais PR

Brindes Promocionais BH

BRINDES CORPORATIVOS

Brindes Corporativos SP

Brindes Corporativos RJ

Brindes Corporativos SC

Brindes Corporativos MG

Brindes Corporativos PR

Brindes Corporativos BH

Brindes Barato SP

Brindes Barato RJ

Brindes Barato SC

Brindes Barato MG

Brindes Barato PR

Brindes Barato BH

Redd Promocional. © 2022 Todos Direitos Reservados

EXPEDIENTE

Segunda - Sexta / 9:00AM - 18:00PM



CRCES - Compras

De: contato@santaclarabrindes.com.br
Enviado em: sábado, 24 de setembro de 2022 14:57
Para: CRCES - Compras
Assunto: Re: TR para cotação - material de distribuição gratuita
Anexos: Orçamento.docx (7).pdf

Desculpe, ignorar o antigo!

Atenciosamente,

Karine Christian

27 - [REDACTED]

Em 24/09/2022 14:54, contato@santaclarabrindes.com.br escreveu:

Boa tarde!

Segue orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Karine Christian

27 - [REDACTED]

Em 22/09/2022 13:40, CRCES - Compras escreveu:

Prezados boa tarde,

Solicitamos cotação dos itens abaixo conforme especificação constante no TR anexo.

Item	Tipo	Quantidade	NOME DA EMPRESA + CNPJ	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Porta Diplomas	100		
2	Distintivo de lapela	500		
3	Caneta ecológica papelão	1.000		
4	Copos	500		
5	Bolsas TNT	1000		

Pedimos a gentileza de encaminhar o orçamento até o dia 28/09/2022.

Atenciosamente

Lilian Vittorazzi



Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Folha nº: 224

Proc. nº: 181122

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. **O Meio Ambiente** agradece

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

Folha nº: 238

Proc. nº: 181/22



Vila Velha, 23 de Setembro de 2022

Segue orçamento conforme solicitado.

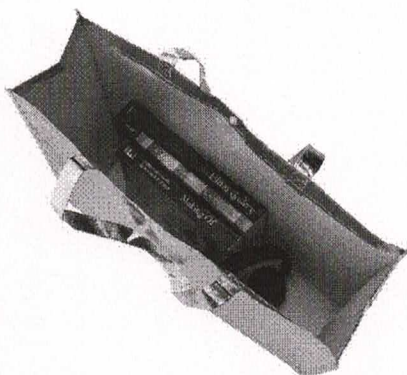
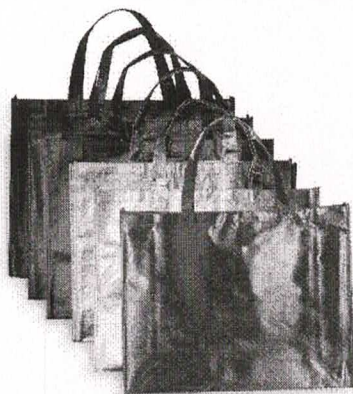
91383 - 1000 unid - R\$ 2,65 cada - 1 cor de aplicação

Esferográfica em papel craft com clipe de plástico. Até 1,5 km de escrita. ø10 x 140 mm.



18537G - 12,05 - silk 1 cor

Descrição: Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento laminado, parte superior possui botão plástico para fecho. Altura : 40,5 cm. Largura : 50 cm



Tamanho diferente

Vendedora : Karine Christian de Paula Silva

Rua R. Cel. José Gabriel Marques Filho, 15, Praia de Gaivotas, Vila Velha, ES, CEP 29102-572

Tel: 27 3062-9180 / 3032-4660 | comercial@santaclarapromo.com.br

500 unid - R\$ 8,10 cada - 1 cor de aplicação
Copo Cancun Green Colors MUG 320ml.

Entrega : 15/20 dias OU A NEGOCIAR

Pagamento: 50% de entrada + boleto 21 dd ou a negociar.

FRETE: CIF grande vitória

Demais localidades somente por consulta.

[REDACTED]
33.137.107/0001-35

SANTA CLARA BRINDES LTDA

Rua Cel. Gabriel Marques Filho, 15
Praia de Gaivotas - Vila Velha - ES
Cep. 29.102-572

Vendedora : Karine Christian de Paula Silva

Rua R. Cel. José Gabriel Marques Filho, 15, Praia de Gaivotas, Vila Velha, ES, CEP 29102-572

Tel: 27 3062-9180 / 3032-4660 | comercial@santaclarapromo.com.br

CRCES - Compras

De: contato@brindesexpresso.com.br
Enviado em: sábado, 24 de setembro de 2022 08:47
Para: CRCES - Compras
Assunto: ENC: TR para cotação - material de distribuição gratuita
Anexos: 05 - TR - MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO.doc; CRC.pdf

Lilian bom dia
Segue anexo orçamento solicitado
Aguardo retorno

José Fernando Antônio
Comercial

Tel.: (27) 3201-8565



www.brindesexpresso.com.br

De: CRCES - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 14:01
Para: contato@brindesexpresso.com.br
Assunto: TR para cotação - material de distribuição gratuita

Prezados boa tarde,

Solicitamos cotação dos itens conforme especificação no TR anexo.

Pedimos a gentileza de encaminhar o orçamento até o dia 26/09/2022.

Atenciosamente



Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

crc-es.org.br | compras@crc-es.org.br | 273232-1634

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Vitória 23.09/2022

Empresa:	CRC
Contato:	Lilian Vittorazzi
Tel:	273232-1634
e.mail:	
Cnpj:	
End:	

Item	Quant.	Un	Descrição Serviço	V. Unit.	Total
01	100	UN	Encadernado, capa dura; forrado externamente com papel na cor azul marinho escovado, interior forrado em papel na mesma cor externa, com 4 fitas de cetim na mesma cor externa, de modo a acomodar o certificado no tamanho A4 ou similar; Dimensões: aberto 47,5cm X 32,5cm;	R\$30,00	3,000,00
02	1000	UN	Caneta papelão com detalhes plásticos, carga esferográfica azul e acionamento por clique Dimensões: Largura 1,4 Cor: Branco Personalização de 1 lado em 1 cor	2,50	2.500,00
03	500	UN	Copo Cancun green colors MUG 320ml. Sustentável feito com 50% de fibra de madeira e 50% de plástico premium (PP); Cor: Natural Personalização em até 02 lados em 2 cores	6,50	3250,00
04	1000	UN	Sacola TNT metalizada com botão. Confeccionado em TNT com revestimento plástico laminado, parte superior com botão plástico para fecho. Dimensões: Largura 45,5 x altura 35 x Profundidade 11,5 Cor : Dourada ou Prateada	8,80	8.800,00

Total Orçamento: R\$ 17.550,00	Frete:	Total Geral: R\$ 17.550,00
---------------------------------------	---------------	-----------------------------------

Data entrega: até 20 dias

Forma de Pagamento: 15 dias

CRCES - Desenvolvimento Profissional

De: CRCES - Compras
Enviado em: segunda-feira, 26 de setembro de 2022 11:52
Para: CRCES - Desenvolvimento Profissional
Assunto: ENC: TR para cotação - material de distribuição gratuita

De: brindes@brindesvitoria-es.com.br [mailto:brindes@brindesvitoria-es.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 23 de setembro de 2022 16:02

Para: CRCES - Compras

Assunto: RES: TR para cotação - material de distribuição gratuita

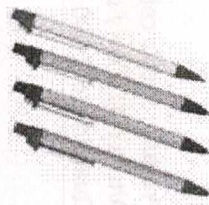
Lilian, boa tarde.

Segue cotação dos itens que temos:

Produto: Caneta ecológica de papelão com detalhes coloridos de plástico.

Clip de madeira.

Quantidade: 1.000pçs – ref. ECO – valor unitário **R\$2,08** (1 cor de silk) – Total R\$2.080,00



Produto: Copo Cancun Green Personalizável 320ml – Fibra de coco ou fibra de madeira.

Quantidade: 500 pçs – ref. 320ml – valor unitário **R\$7,90** (2 cores de silk) – **Total R\$3.950,00**



Produto: Sacola colorida com alça em material TNT, possui símbolo ecológico/reciclável na costura da alça.

Altura : 41,2 cm / Largura : 37,2 cm

Quantidade: 1.000 pcs – valor unitário **R\$5,60** (1 cor de silk) – **Total R\$5.600,00**

*San Pedro dipente
Tandava*



Prazo de pgto:

Para compras abaixo de R\$500,00, pagamento total antecipado, via depósito bancário.
Acima de R\$500,00 , 50% no pedido , restante na emissão da nota fiscal de entrega.

Entrega gratuita para cidade do Rio de Janeiro em até : 18 dias úteis após confirmação do pedido.

Validade da proposta: 20 dias

Qualquer dúvida entre em contato.

Temos a

Máscara KN95

Associação Brasileira de Comércio Exterior (ABCEX)
Assistente Comercial
(27) 3207-5748
☎ (27) 9 9743-1174

De: CRCEs - Compras <compras@crc-es.org.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 14:47
Para: brindes@brindesvitoria-es.com.br
Assunto: TR para cotação - material de distribuição gratuita

Prezados boa tarde,

Solicitamos cotação dos itens abaixo conforme especificação constante no TR anexo.

Item	Tipo	Quantidade	NOME DA EMPRESA + CNPJ	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Porta Diplomas	100		
2	Distintivo de lapela	500		
3	Caneta ecológica papelão	1.000		
4	Copos	500		
5	Bolsas TNT	1000		

Pedimos a gentileza de encaminhar o orçamento até o dia 28/09/2022.

Atenciosamente



Rua Amélia da Cunha Ornelas, Nº. 30, Bento Ferreira – Vitória / ES – 29050-620
Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

Lilian Vittorazzi

Auxiliar Administrativo

cre-es.org.br | compras@cre-es.org.br | 273232-1634

This email was scanned by Bitdefender

This email was scanned by Bitdefender

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 206,31	R\$ 21,00	R\$ 1,20

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da
Compra

Aquisição de materiais personalizados (canecas, canetas e blocos de anotação), Aquisição de material gráfico, visual, de publicidade e propaganda, incluindo a confecção de canetas personalizadas, faixas, banners, crachás e adesivos, destinados a atender às demandas voltadas à Atenção Básica, no ano de 2022., Aquisição de Material Gráfico Impresso 2022, 2021 e Canetas para divulgação das atividades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, conforme descrito no Projeto Básico em anexo.

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00153/2021

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de Material Gráfico Impresso e Canetas para divulgação das atividades do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, conforme descrito no Projeto Básico em anexo.

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 3,38

Código do CATMAT: 466025

Descrição do Item: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:BAMBÚ, MATERIAL PONTA:TOUCH, COR TINTA:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONFORME MODELO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PRÓPRIO

Data do Resultado: 24/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N.L.R.C. NOGUEIRA SERVICOS DE MANUTENCAO ELETROMECHANICA

CNPJ/CPF: 33478475000147

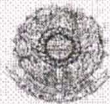
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Órgão Superior: MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A EMPRESA LUIZ ANDRÉ ALVES DE
OLIVEIRA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO, com sede provisória na Rua Sebastião Joventino, S/N, Destilaria Central, CEP 54.510-110, Cabo de Santo Agostinho-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0011-17, neste ato representado pelo DIRETOR GERAL, DANIEL COSTA ASSUNÇÃO, nomeado pela Portaria nº 008/2014- GR de 06/01/2014, inscrito no CPF nº: [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LUIZ ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.463.550/0001-78, sediado(a) na Rua Professor Dionísio Maciel Monteiro, nº 469, Peixinhos, CEP: 53.290-010, Olinda – PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUIZ ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) [REDACTED], e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23518.001340.2018-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de fornecimento de peças gráficas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Grupo	Nº	Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Total Estimado
4.	28	Caneta ecológica	Caneta ecológica personalizada - caneta 'click' (ponta retrátil), corpo cilíndrico em bambu, gancho e	1.900	R\$ 1,98	R\$ 3.762,00



Outros itens			ponteira em plástico verde, caneta esferográfica azul, escrita média ou grossa, comprimento mínimo de 135 mm e máximo de 145 mm, espessura mínima de 10,5 mm, autonomia de escrita de no mínimo 1.000 metros. Impressão da marca do instituto no corpo de bambu, em 1 cor, formato 4,5 cm x 1,2 cm			
	29	Bolsa de evento - ecobag	Sacola de evento tipo Ecobag, Dimensões 35 cm x 40 cm em algodão cru gramatura 180 g/m2, costuras reforçadas, alça de ombro de mesmo tecido, com 60 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, impressão digital policromia em uma das faces.	1.900	R\$ 4,89	R\$ 9.291,00
Valor Total					R\$ 13.053,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/2018 e encerramento em 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 13.053,00 (Treze mil e cinquenta e três reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/154849

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108833

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

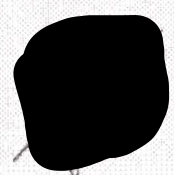
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Item 16 do edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos Itens 6 e 7 respectivamente do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Item 12 do Termo de Referência.

11.2.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de fevereiro de 2018.


DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Responsável legal da CONTRATANTE

Prof. Daniel Costa Assunção
Diretor Geral
STAF
IFPE - Campus Cabo de São Agostinho


LUIZ ANDRÉ ALVES DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 25.463.550/0001-78
Luiz André Alves de Oliveira EPP
R. Professor Dionísio Maciel Monteiro, 469 1º Andar
Pelinhos CEP: 53290-010
Olinda PE

MAPA DE ESTIMATIVA

Item	Tipo	Quantidade	Cristal		Santa Clara		2J Gravações		Brindes Vitória		REDD	
			CNPJ: 08.769.700/0001-57	Valor Unitário	CNPJ: 33.137.107/0001-35	Valor Unitário	CNPJ: 46.606.105/0001-90	Valor Unitário	CNPJ: 28.506.708/0001-02	Valor Unitário	CNPJ: 13.493.462/0001-30	Valor Unitário
1	Caneta ecológica papelão	1.000	R\$ 1,51	R\$ 1.510,00	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
2	Copos Fibra de Madeira	500	R\$ 7,46	R\$ 3.730,00	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00	R\$ -	R\$ -
3	Sacola TNT	1000	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,76	R\$ 8.760,00
			R\$ 12.790,00		R\$ 6.700,00		R\$ 14.550,00		R\$ 6.030,00		R\$ 12.540,00	

OBS: Os itens objeto desta contratação foram pesquisados no Painel de Preços do Governo Federal e portais de transparência de diversos entes públicos. Localizamos apenas aquisição de "canetas ecológicas". Os demais itens desta compra não foram encontrados no Painel de Preços e em contratações de outros órgãos públicos.

Vitoria/ES, 29 de setembro de 2022.


Grazielly Inacio Tartaglia
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional e Eventos

Diária nº: 338
Proc. nº: 181122

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.769.700/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/2007
NOME EMPRESARIAL CRISTAL BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL BRINDES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PORTO ALEGRE	NÚMERO 590	COMPLEMENTO CASA 2	
CEP 29.167-036	BAIRRO/DISTRITO ALTEROSAS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTALBRINDES@CRISTALBRINDES.COM.BR		TELEFONE (27) 3238-9726/ (27) 3052-0381	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2021** às **12:51:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**4º ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****CNPJ: 08.769.700/0001-57****NIRE: 32600035570**Folha nº: 35Proc. nº: 181122

Pelo presente instrumento particular, **SILVIA LIMA GABIONETTA**, [REDACTED]
[REDACTED] inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED] e CI nº [REDACTED], filha de
[REDACTED], nascida em [REDACTED] aos [REDACTED]
residente e domiciliada [REDACTED]
Empresária Individual de Responsabilidade Limitada, denominado **CRISTAL BRINDES EIRELI**,
com sede estabelecida **Rua Porto Alegre, Nº 590 - Casa 02 - Bairro Alterosas - Serra / ES**,
CEP: 29167-036, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.700/0001-57 e com registro na junta
comercial do estado do Espírito Santo sob o nº 32600035570 em 21 de Março de 2007,
consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº
128, de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º ao art. 968 e parágrafo único ao Art.
1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e do disposto no art. 2º da Lei nº 12.441, de
11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do Art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 2002.
(Código Civil), resolve alterar o Ato Constitutivo nos termos e condições estabelecidas nas
Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO

Fica Transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI em
Sociedade empresária Limitada, passando a denominação social a ser **CRISTAL BRINDES LTDA**,
com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admita na sociedade, neste ato, a sócia **LUZIANE DE AGUIAR**, [REDACTED]
administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e sobre o CPF:
[REDACTED], residente e domiciliada
[REDACTED]

CLAUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS

A sócia **SILVIA LIMA GABIONETTA**, já acima qualificada, neste ato, cede e transfere, 14.480
(quatorze mil, quatrocentas e oitenta) cotas de sua de participação do capital social, para a
nova sócia **LUZIANE DE AGUIAR**, acima admitida e qualificada.

Paragrafo primeiro –

Em face da Alteração acima efetuada, o capital social fica assim redistribuído.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA LIMA GABIONETTA	80%	57.920	R\$ 57.920,00
LUZIANE DE AGUIAR	20%	14.480	R\$ 14.480,00
TOTAL	100	72.400	R\$ 72.400,00

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****CNPJ: 08.769.700/0001-57****NIRE: 32600035570**Folha nº: 36Proc. nº: 181122**À VISTA DA MODIFICACAO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O ATO
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.**

SILVIA LIMA GABIONETTA, [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e CI nº [REDACTED], filha de [REDACTED] e [REDACTED], nascida em [REDACTED], aos [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED].

LUZIANE DE AGUIAR, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e sobre o CPF: [REDACTED] nascida na Cidade de [REDACTED] aos [REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CRISTAL BRINDES LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede da sociedade fica estabelecida a **Rua Porto Alegre, Nº 590 - Casa 02 - Bairro Alterosas - Serra / ES, CEP: 29167-036.1**, ficando desde já escolhido o foro do município de SERRA - ES para decidir sobre as possíveis dúvidas que possam surgir na referida sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade é constituída por tempo indeterminado. Art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto:

- a) CNAE: 47.89-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PROMOCIONAIS, ARTIGOS DE FESTAS, BRINDES CONFECCIONADOS E AFINS.

CLÁUSULA SEXTA: O capital da sociedade é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
SILVIA LIMA GABIONETTA	80%	57.920	R\$ 57.920,00
LUZIANE DE AGUIAR	20%	14.480	R\$ 14.480,00
TOTAL	100	72.400	R\$ 72.400,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002.

**4º ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****CNPJ: 08.769.700/0001-57****NIRE: 32600035570**Uma nº: 37Proc. nº: 181122

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: As cotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais cotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de dez dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo primeiro - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

- I - aprovar as contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao término do exercício social;
- II - designar administradores em ato separado do presente contrato social;
- III - destituição de administradores;
- IV - fixar a remuneração dos administradores;
- V - modificação do contrato social;
- VI - incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, ou ainda a cessação do estado de liquidação.
- VII - nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII - pedido de concordata;
- IX - alienação de bens de valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
- X - outros assuntos de interesse social.

Parágrafo segundo - As decisões dos sócios tomadas em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro desta cláusula, deverão observar o quórum seguinte:

4º ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO a nº: 38
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570

Proc. nº: 181122

- I) Nos incisos de V, VI e IX, pelos correspondentes no mínimo, três quartos do capital social;
- II) Nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo a mais da metade do capital social.
- III) Nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

Parágrafo terceiro - A convocação dos sócios para as reuniões será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores ou sócio.

- I) Convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios a reunião, ou quando estes declararem por escrito que tem conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.
- II) A reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social, e em segunda com qualquer número;
- III) O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados;
- IV) A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos artigos 1.085 a 1.086 da lei de 10 de janeiro de 2002.

- I) Entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e ainda em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.
- II) Ocorrendo fato desta natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.
- III) Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído, serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.
- IV) Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

**4ª ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO
EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**
CNPJ: 08.769.700/0001-57
NIRE: 32600035570

Foiha nº: 39
Proc. nº: 181122

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade é administrada e representada ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, neste ato, pelas sócias **SILVIA LIMA GABIONETTA** e **LUZIANE DE AGUIAR** acima qualificadas, isoladamente e/ou conjuntamente, por prazo indeterminado.

Paragrafo primeiro - Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

Paragrafo segundo - Compete aos administradores:

- a) A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social.
- b) A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) Assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios.
- e) O administrador poderá agir, isoladamente ou em conjunto com o outro sócio, representado e obrigado à sociedade, em todos os atos negociais.
- f) O administrador, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, apresentará o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios.
- g) Pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e suplentes, sócios ou não, vedada a participação de administradores eleitos e destituídos pela reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- a) O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em lei ou neste instrumento que, serão apreciadas na reunião de sócios conforme estabelecidas na cláusula sexta, parágrafo 2º letra "f" deste contrato.

Parágrafo primeiro - Os lucros e perdas, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

4º ALTERAÇÃO DO ATO COONSTITUTIVO E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ: 08.769.700/0001-57

NIRE: 32600035570

Folha nº: 404

Proc. nº: 181/22

Parágrafo segundo - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

a) Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo primeiro - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", será pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Parágrafo segundo - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair será pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos à luz da legislação nacional, vigente na época aplicada à sociedade limitada.

Por estarem assim, juntos e contratados, assinam o presente instrumento em via única para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra- ES, 09 de Junho de 2021.



SILVIA LIMA GABIONETTA
(sócia administradora)



LUZIANE DE AGUIAR
(sócia administradora)

Folha nº: 418Proc. nº: 181122**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, WEVERTON ALEXANDRE VENTURINI MELO, com inscrição ativa no CRC/MG, sob o nº [REDACTED], expedida em [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]	WEVERTON ALEXANDRE VENTURINI MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 10:10 SOB Nº 32202771217.
PROTOCOLO: 210605839 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104184904. CNPJ DA SEDE: 08769700000157.
NIRE: 32202771217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2021.
CRISTAL BRINDES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



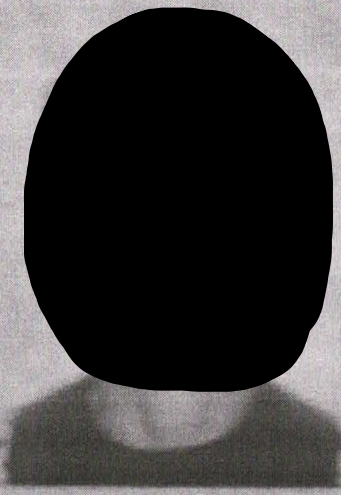
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ES

SILVIA LIMA GABIONETTA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



OUT. IDENTIFIC. DO EMISSOR/UF		
[REDAZIDA]		
CPF	DATA NASCIMENTO	
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	
FILIAÇÃO		
[REDAZIDA]		
[REDAZIDA]		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
[REDAZIDA]	[REDAZIDA]	[REDAZIDA]

OBSERVAÇÕES

[REDAZIDA]

[REDAZIDA]

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO PORTADOR	
[REDAZIDA]	
LOCAL	DATA EMISSÃO
VITORIA, ES	[REDAZIDA]
[REDAZIDA]	
Givaldo Vieira da Silva Diretor Geral - Detran ES	
[REDAZIDA]	
ASSINATURA DO EMISSOR	
[REDAZIDA]	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRISTAL BRINDES LTDA
CNPJ: 08.769.700/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:56:14 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **DF54.5D00.DE20.50B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº: 44

Proc. nº: 181122

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000847352

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.769.700/0001-57

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/09/2022**, válida até **28/12/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/09/2022.

Autenticação eletrônica: **0007.3135.F010.C5B4**





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

Folha nº: 454

Proc. nº: 181122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11453560/2022

Data Geração: 16/09/2022

Data Validade: 16/11/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 3363279

Contribuinte CRISTAL BRINDES LTDA

CNPJ / CPF 08.769.700/0001-57

IE / RG

Endereço R PORTO ALEGRE, 590 CASA 2

Bairro ALTEROSAS Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega R PORTO ALEGRE, 590 CASA 2

Data Emissão: 29/09/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11453560/2022

Inscrição: 3363279

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.769.700/0001-57

Razão Social: CRISTAL BRINDES EIRELI

Endereço: R I 13 QUADRA 44 - SALA / MANOEL PLAZA / SERRA / ES / 29160-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

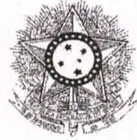
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2022 a 25/10/2022

Certificação Número: 2022092600525376610899

Informação obtida em 29/09/2022 14:09:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTAL BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Certidão nº: 32640418/2022

Expedição: 29/09/2022, às 14:07:30

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTAL BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.769.700/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cristal Brindes Ltda

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Rua Porto Alegre, nº 590 – Casa 02 – Bairro Alterosas – Serra/ES – CEP: 29167-036

Folha nº: 48#
Proc. nº: 181/22

AO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL

CRISTAL BRINDES LTDA, com sede na R PORTO ALEGRE Nº590 CASA 02, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.769.700/0001-57, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumprir as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; e
- c) O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessa informação, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades prevista na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (Art. 1º da Lei nº 8.137, 137, de 27 de dezembro de 1990).

SERRA ES, 29 de SETEMBRO de 2022.

08.769.700/0001-57
CRISTAL BRINDES LTDA
Rua: Porto Alegre, Nº 590- Casa 02
Bairro Alterosas - CEP: 29-167-036
SERRA-ES

Representante Legal

Nome: Sílvia Lima Gabionetta

CPF: [REDACTED] / RG [REDACTED]

TERMO DE JUSTIFICATIVA – PROCESSO 2022/000181

Dispensa de licitação – Lei nº 14.133/21

1.1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta ecológica papelão	1.000	R\$1,51	R\$1.510,00
02	Copos Fibra de Madeira	500	R\$7,46	R\$3.730,00
03	Sacola TNT	1.000	R\$7,55	R\$7.550,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 12.790,00

FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: **CRISTAL BRINDES LTDA**

CNPJ: 08.769.700/0001-57

Valor: R\$ 12.790,00

Endereço: Rua porto Alegre, nº 590, Alterosas – Serra/ES, CEP: 29167-036

Observações:

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 63, inciso III da Lei 14.133/21.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Escolha do menor preço apresentado, pois se trata de itens comuns e que atendem as especificações solicitadas.

Vitória, 30 de setembro de 2022.



Carla Cristina Tasso
Presidente

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

Data: 30/09/2022
19:39:01 +00:00

Rua Amélia da Cunha Ornelas, Número 30, Bairro Bento Ferreira
Telefone: (27) 3232-1600 – Fax: (27) 3232-1601 – CEP: 29050-620 – Vitória/ES
crces@crc-es.org.br – www.crc-es.org.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO E S

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

FLS.: 51

PROC.: 181

Data: 03.10.2022

Hora: 16:13

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
345	03.10.2022	ORDINARIO	2022/000181	372	2022

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1114	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação	Lei 8666/93, art. 24	2022/000181	0

Favorecido			
Favorecido : 2877 - CRISTAL BRINDES LTDA ME		CNPJ / CPF : 08.769.700/0001-57	
Endereço : R. I 13 QUADRA 44 - SALA		Bairro : MANOEL PLAZA	
CEP : 29.160-50	Cidade : SERRA	UF : ES	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO CRCES E SISTEMA CRC'S/CFC, VISANDO A CONTINUIDADE NAS CAMPANHAS DE FORTALECIMENTO DA CLASSE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL	1	R\$ 12.790,00	R\$ 12.790,00

Valor por Extenso

Doze Mil, Setecentos e Noventa Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 14.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.790,00	R\$ 1.210,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
---	R\$ 0,00	R\$ 12.790,00	NAO

VITÓRIA, 03 de Outubro de 2022

Paulo Henrique Amaral Rody
Contador

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAULO HENRIQUE AMARAL RODY [REDACTED] em 04/10/2022 08:28:55

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO
[REDACTED]
Data: 04/10/2022
11:51:24 +00:00

AUTORIZAÇÃO

De: Presidência

Para: Setor Administrativo

Ref.: Encaminha Processo Administrativo 2022/000181 – Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

O Processo ADM 2022/000181 trata da aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

A Contabilidade tem sido cada vez mais requisitada para participação na gestão efetiva das organizações econômicas públicas e privadas. O papel do Contador de antigo guardador de livros vem se desfazendo e os empresários e gestores públicos estão percebendo a cada dia a importância da atuação da Contabilidade para garantir o sucesso no alcance dos objetivos das empresas e entidades públicas.

Entretanto, observa-se a importância da continuidade de divulgação de ações que buscam a valorização do profissional, a atuação do Contador e seu papel para a sociedade como um todo, uma vez que a boa gestão nas empresas privadas promove a geração de empregos, o aumento do número de empresas, de arrecadação e de dinheiro circulante no país.

Dessa forma, sendo um dos objetivos estratégicos do Sistema CFC/CRC's - Elevar a percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, os materiais relacionados mostram-se condizentes ao objetivo esperado.

Considerando a importância desse projeto para a divulgação e valorização da Profissão Contábil, **AUTORIZO** a aquisição e encaminhamento do Processo ao Setor Administrativo para o cumprimento das demais etapas legais.

Vitória, 03 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



Carla Cristina Tasso
Presidente - CRCES

Assinado por CARLA
CRISTINA TASSO

Data: 03/10/2022
21:01:00 +00:00

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO**

Nº: 16/2022

DATA:
04/10/2022**REFERÊNCIAS**

Processo: nº 2022/000181

Pregão Eletrônico: nº -

Contrato: nº -

REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ENTREGA EM ÚNICA PARCELA.

OBJETO

Aquisição de materiais de divulgação institucional para distribuição nos eventos promovidos pelo CRCES e sistema CRC's/CFC, visando a continuidade nas campanhas de fortalecimento da classe e valorização profissional.

VALOR (R\$)**PRAZO DE
ENTREGA****PERÍODO DE ENTREGA****VALOR TOTAL****DIAS****INÍCIO****TÉRMINO**

R\$ 12.790,00

15 dias (consecutivos)

04/10/2022

19/10/2022

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caneta ecológica papelão	1.000	R\$1,51	R\$1.510,00
02	Copos Fibra de Madeira	500	R\$7,46	R\$3.730,00
03	Sacola TNT	1.000	R\$7,55	R\$7.550,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 12.790,00

FORMA DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação:
6.3.1.3.01.01.018- MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ENDEREÇO E HORÁRIO PARA ENTREGA DO MATERIAL

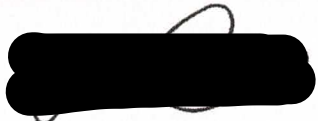
Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

Fone: (27) 3232-1600 E-mail: eventos@crc-es.org.br

Segunda a sexta-feira das 08h às 17 horas.

AUTORIZAÇÃO

Fica a empresa **CRISTAL BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.769.700/0001-57, representada pela Sra. Sílvia Lima Gabionetta, **AUTORIZADA** a fornecer os produtos caracterizados nesta AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ficando sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações e demais legislação pertinente.

REPRESENTANTE LEGAL DO CRCES
CARLA CRISTINA TASSO
Presidente